



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1221,
DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PROGRAMA DO ANEXO III –
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 19 de maio de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 025/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1096, de 02 de Outubro de 2013 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metast/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: **DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS**

Código da Unidade: **02.03.03**

Função: **Habitação**

Código da Função: **16**

Sub-função: **Habitação Urbana**

Código da Sub-função: **482**

Programa – **URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO**

Código do Programa: **0006**

Projeto: Urbanização de Lotes e Construção de Casas Populares

Código do(a) Projeto: **1030**

META FÍSICA

Quantidade Total	Unidade de medida
40	Imóvel



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
-----	40	-----	-----	40

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 640.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
-----	640.000,00	-----	-----

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 19 DE MAIO DE 2015

DECIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal.